



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



ATA DE REUNIÃO - ATA

Nome do Projeto		Código do Projeto
Unificação dos fóruns de Salvador para o Complexo do TRT5 (Av. Paralela)		
Gerente do Projeto		
Leandra Maria Leal de Sant'Anna		
Assunto da Reunião		
Reunião para análise de cessão de uso de espaço para o funcionamento de instituição financeira no E2J		
Data da Reunião	Local da Reunião	
27/2/2024	Sala de Reunião criada no Google Meet	

Participantes		
Nome	Entidade/Unidade	Função
Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP)	
Leandra Maria Leal de Sant'Anna	Diretoria-Geral (DG) – Gestora do Projeto	
Marcio Fernando Ribeiro da Silva	Secretaria de Gestão Estratégica (SGGE)	
Tarcísio José Filgueiras dos Reis	Diretoria-Geral (DG)	
Vanderlan Almeida Fontes	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP)	

Copiados		
Nome	Entidade/Unidade	Função

Tópicos discutidos e decisões

Tópico 1

A equipe de trabalho do “Projeto de Unificação dos fóruns de Salvador para o Complexo do TRT5” se reuniu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

com o objetivo de analisar a conveniência e a oportunidade da cessão de uso de espaço no Complexo Empresarial 2 de Julho para o funcionamento de instituições financeiras e observou o seguinte:

Considerando as questões de segurança, verificou-se que, em 2018, a Coordenadoria de Segurança Institucional protocolou o Proad 2089/2018 com o intuito de tentar mitigar os riscos inerentes à presença de instituições financeiras neste Regional e sugeriu algumas medidas a serem adotadas junto à Caixa Econômica Federal.

Em 2023, a unidade supramencionada juntou o relatório (doc. 127) que, além de ratificar a informação quanto aos riscos que envolvem a presença de instituição financeira no TRT, ponderou a redução na utilização presencial dos serviços bancários, tanto pelos usuários internos (Magistrados e Servidores), quanto pelos usuários externos (jurisdicionados).

O documento relata que, com a disseminação do uso de sites e aplicativos bancários, além do uso massivo do Pix, os magistrados e servidores podem dispor dessas ferramentas para efetuar pagamentos e transferências bancárias. Quanto ao público externo, o documento registra que o advento do Alvará Eletrônico dispensou a necessidade de agência bancária para pagamento e recebimento de verbas trabalhistas, não justificando que o TRT5 assumo o risco da manutenção de agência bancária ou posto físico, em suas dependências, a fim de atender a esses públicos.

O relatório da Coordenadoria ainda ressalta a importância do atendimento à RECOMENDAÇÃO CNJ No 113/2021 que, dentre outras coisas, recomenda aos Órgão do Poder Judiciário adotarem medidas para mitigar os riscos, sanando as vulnerabilidades identificadas por uma equipe técnica de segurança. Na oportunidade, analisando o contexto em face do funcionamento da nova sede assim se manifestou:

“Em tempo, com relação ao complexo arquitetônico 2 de Julho, opino, s.m.j., para que seja atendida a Resolução N. 435 de 28 de outubro de 2021, do CNJ, no seu artigo 14, inciso VI, que versa que os Tribunais Superiores, Conselhos, Tribunais de Justiça, Regionais Federais, do Trabalho, Eleitorais e Militares, no âmbito de suas competências, adotaram as seguintes medidas de segurança: Inciso VI – realização de avaliação de risco caso optem por instalação de agências bancárias e caixas eletrônicos, submetida a prévia análise técnica da unidade de segurança institucional (Polícia Judicial do TRT5) em conjunto com o órgão regulador da respectiva instituição financeira, (Polícia Federal). E que, em especial, seja atendida também a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Recomendação Nº 113, de 20 de outubro de 2021, do CNJ, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário medidas de segurança para o funcionamento de instituições financeiras em suas dependências, a mesma informa que no contexto do avanço da criminalidade nos últimos anos em nosso país, observa-se que as ações criminosas de roubo ou furto de caixas eletrônicos aumentaram significativamente, principalmente aquelas envolvendo explosões dos terminais, devido à grande facilidade de obtenção de explosivos, outros materiais específicos para essa ação e armamentos de grande porte e alto poder destrutivo. As instalações do Poder Judiciário também têm se tornado alvo cada vez mais frequente desses criminosos, pois muitas delas possuem em seu interior agências bancárias ou caixas eletrônicos instalados”

Em outra análise, considerou-se que a migração do TRT5 para Sede única traz desafios relacionados à ocupação de todas as unidades em um espaço menor do que o atualmente ocupado pelos três prédios da Capital. Apesar de haver projeto elaborado por empresa especializada e contratada para esse fim, algumas revisões de *layouts* foram necessárias, principalmente com o objetivo de refletir a estrutura organizacional atual.

A equipe de trabalho vem realizando reuniões semanais para acompanhamento do projeto e outras pontuais, envolvendo algumas unidades, para discutir demandas específicas, a exemplo do espaço destinado às unidades e atividades de apoio ao Pleno.

Visando uma melhor acomodação dos desembargadores, autoridades e servidores que trabalham diretamente nas Sessões Ordinárias, Solenes e demais eventos, a equipe identificou a necessidade de ampliar e otimizar os espaços situados adjacentes ao Pleno/Auditório Social.

Ocorre que, conforme processo em andamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, o alvará de reforma não permite construção no espaço anteriormente designado para a Torre 3, nem a utilização do 11º pavimento da Torre 2. Diante disso, a alternativa encontrada pela equipe foi a transferência da Coordenadoria de Segurança Institucional e dos Bombeiros para o espaço anteriormente destinado ao funcionamento de instituições financeiras.

A equipe ainda considerou como um ponto de atenção, o tamanho do espaço originariamente destinado ao funcionamento do Restaurante. Em análise prévia do projeto arquitetônico, concluiu-se que a área poderá ser insuficiente para atender à demanda de refeições a serem servidas ao público interno e externo deste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Regional.

Ressalte-se ainda que, considerando as questões de segurança, mesmo não havendo movimentação de valores nas dependências do Tribunal, a simples existência de Agência Bancária já expõe o Tribunal aos riscos de segurança que envolvem tal atividade.

Diante do exposto, a equipe do projeto considera inoportuno decidir, neste momento, pela cessão de uso de espaço por qualquer instituição financeira, já que, só o efetivo funcionamento de todo o TRT5, no novo endereço, poderá demonstrar possíveis necessidades de espaço, inclusive para suprir a eventual criação de unidade por regramentos superiores.

Data(s) da(s) próxima(s) reunião(ões)
(Repetir o quadro abaixo para cada reunião definida)

Propósito

A definir.

Local	Assinatura	Data	Horário
-	-	-	-